



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 074/GP/99
DE 11 DE OUTUBRO DE 1999

*"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais e, considerando o que prescreve o Texto constitucional, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica desta municipalidade; considerando a necessidade da Administração Municipal não paralisar os serviços públicos por falta de dotação orçamentária; considerando que o percentual de 1% (um por cento) de suplementação aprovado para o Orçamento Vigente não atende as mínimas necessidades da Administração Municipal; considerando ainda que o Crédito Adicional Suplementar a ser realizado pela Administração Municipal dar-se-á por anulação de outros programas e atividades do orçamento, com isso, não causará qualquer alteração, permanecendo o mesmo montante autorizado pela Câmara Municipal;

FAÇO SABER que o poder Legislativo do Município de Vale do Anari, estado de Rondônia aprovou e EU Sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15,6% (quinze inteiros e seis décimos por cento), para atender como reforço nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

020100 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - MANUT. ATIV. DO GAB. DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (FICHA 11)

PERCENTUAL: 0,10% - VALOR R\$ 2.000,00

06301772.003 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (FICHA 14)

PERCENTUAL: 0,20% - VALOR R\$ 4.000,00

020200 - SECRETARIA MUN. ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

03070212.004 - MANUT. DAS ATIV. DA SEMAFP

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS (FICHA 15)

PERCENTUAL: 5% - VALOR R\$ 100.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.02 - DIÁRIAS (FICHA 16)

PERCENTUAL: 0,05% - VALOR R\$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FICHA 17)

PERCENTUAL: 2% - VALOR R\$ 40.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (FICHA 20)

PERCENTUAL: 0,10% - VALOR R\$ 2.000,00

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 25/10/99.
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Jader Carlos Roberto da Silva
Chefe de Gabinete

JUNTOS CONSTRUÍREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

020300 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

08421882.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMECE

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS (FICHA 24)

PERCENTUAL: 3% - VALOR R\$ 60.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.02 - DIÁRIAS (FICHA 26)

PERCENTUAL: 0,05% - VALOR R\$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FICHA 27)

PERCENTUAL: 1% - VALOR R\$ 20.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 29)

PERCENTUAL: 0,20% - VALOR R\$ 4.000,00

08421882.011 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 33)

PERCENTUAL: 0,50% - VALOR R\$ 10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS (FICHA 37)

PERCENTUAL: 3% - VALOR R\$ 20.000,00

020400 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

03070212.012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEMIE

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 44)

PERCENTUAL: 0,20% - VALOR R\$ 4.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS (FICHA 45)

PERCENTUAL: 0,20% - VALOR R\$ 4.000,00

020500 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

13754282.016 - MAN. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS (FICHA 54)

PERCENTUAL: 2% - VALOR R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Os Recursos Orçamentários que darão cobertura aos Créditos Adicionais de que trata o Artigo anterior, serão provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 11 DE OUTURO DE 1999.

ZILDA BRAIRO VERLY
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511